



MENSAGEM Nº 022/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 17/2019**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **550.000,00**

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação.

As alterações de que trata esta Lei para o orçamento do corrente exercício referem-se a dotações a serem instituídas para registrar o superávit financeiro do exercício anterior, cujas dotações serão utilizadas para aquisição de equipamentos e material permanente, para as secretárias supra mencionadas.

Vale ressaltar que os recursos são oriundos de leilões, os quais deverão ser utilizados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, ou seja, utilizados para o mesmo fim, nas respectivas secretarias.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 19 de junho de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 017/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ALIENAÇÃO DE BENS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04092 00501 – Receitas de Alienações de Ativos

VALOR R\$ 250.000,00

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.606.0020-1063– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ALIENAÇÃO DE BENS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04091 00501 – Receitas de Alienações de Ativos

VALOR R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 550.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro referente o exercício anterior, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
04092 00501	Receitas de Alienações de Ativos	250.000,00
04091 00501	Receitas de Alienações de Ativos	300.000,00
TOTAL		550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 19 de junho de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal